



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

LEI N.º 1.111 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.025.105,82 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso I, c.c. artigos 43, §1º, inc. I da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 1.025.105,82 (Um milhão e vinte e cinco mil cento e cinco reais e oitenta e dois centavos) decorrentes das fontes de recursos : ROYALTIES FEDERAL Agência N.º 4665-5 Conta Investimento N.º 80889 - X A e N.º 80889-X, e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias as programas:

I - Fica aberto nos Programas CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS e MANUTENÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP e ILUMINAÇÃO PÚBLICA: o montante total de R\$ **800.105,82** (Oitocentos mil cento e cinco reais e oitenta e dois centavos) conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.117.1.210 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
203	3.3.90.39.09.00	7	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.	150.105,82
17.451.117.1.230 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS				
217	3.3.90.39.09.00	7	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.	200.000,00
16.451.117.1.245 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
214	3.3.90.39.09.00	7	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.	300.000,00
04.122.039.2.033 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOUSP				
200	3.3.90.39.09.00	7	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.	20.000,00
15.452.129.2.065 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
212	3.3.90.39.09.00	7	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.	130.000,00
TOTAL				800.105,82

II - Fica aberto nos Programas RUAS DE QUATIS NO CAMINHO CERTO o montante total de

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32 - CEP 27.410-190 - CENTRO-QUATIS-RJ.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM URBANA

04.125.039.1.010 - RUAS DE QUATIS NO CAMINHO CERTO				
27	3.3.90.39.09.00	7	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.	30.000,00
TOTAL				30.000,00

III - Fica aberto nos Programas MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA o montante total de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.039.2.002 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMA				
123	3.3.90.39.09.00	7	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.	195.000,00
TOTAL				195.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º, inciso I, II e III, decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

§ 1º- O Superávit financeiro mencionado neste artigo foi apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ano de 2019, nas fontes 07, que se referem às fontes Royalties federal e depositado na Agência 4665-5, conta investimento 80889-X e 80889-XA, que somadas totalizam o valor de R\$1.025.105,82 (Um milhão e vinte e cinco mil cento e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme balancete contábil de verificação abaixo;

Ativo Existente em 31/12/2019					
FONTE DE RECURSO	Conta Corrente	Saldo			
ROYALTIES FEDERAL	80889- X	15.185,66			
ROYALTIES FEDERAL	80889-XA	4.375.702,13			
		4.390.887,79			
Programas:	Saldo	Restos a pagar processados	Restos a pagar Não Processados	Pis/Pasep	Saldo
ROYALTIES FEDERAL	R\$4.390.887,79	R\$ 171.525,86	R\$ 809.862,45	R\$15.185,66	R\$996.573,97
ATIVO	R\$4.390.887,79	PASSIVO	R\$ 996.573,97		
TOTAL DISPONÍVEL	R\$4.390.887,79	TOTAL DE OBRIGAÇÕES	R\$ 996.573,97		



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

		SUPERÁVIT	RS\$1.025.105,82
		SUPERÁVIT ESPECIAL	R\$ 2.369.208,00
		SUPERÁVIT TOTAL	RS\$3.394.313,82

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 23 de Março de 2020.


RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal